



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 41/2021**

**14 de outubro de 2021**

(FL 02 do BI Nr 41/13ºBBM de 14 de outubro 21)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 41/2021**

Quartel em Balneário Camboriú, 14 de outubro de 2021.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
09/10/2021		0800h as 0800h	Sábado	2º Ten BM Amaral
10/10/2021		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Maykow
11/10/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Santana
12/10/2021		0800h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Maykow
13/10/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Marcus
14/10/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	2º Ten BM Amaral
15/10/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM Maykow

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/21/13ºBBM  
2021.

Balneário Camboriú, 8 de outubro de

Padronizar as escalas de serviço (trocas) no 13º BBM

1. Considerando as determinações do Comandante do 13º BBM sobre a necessidade de

padronização das trocas de serviço no 13º BBM e alinhamento com os demais BBM do CBMSC a exemplo da Ordem Nr 05-21-1ºBBM, disponível no Processo SGPe CBMSC 00010664/2021.

2. Considerando que a Lei Nº 16.773 de 2015 não prevê escalas superiores a 24 horas consecutivas e não prevê expressamente item para autorizar trocas com dobras de serviço.

3. O auxiliar do B1 de cada OBM é o militar responsável por elaborar e publicar as escalas de serviço de cada OBM realizando as trocas e os ajustes necessários ao bom andamento do serviço, condicionada à ciência e homologação por parte do comandante da OBM.

4. As escalas de serviço não devem ser impressas, conforme previsto no Programa "Governo Sem Papel", devem ser gerenciadas e assinadas digitalmente no SGPe.

5. Em caso de alterações referente às escalas (faltas, horas a mais, dispensas, etc), os chefes de socorro deverão informar no relatório do chefe de socorro ao comandante da OBM.

6. "A troca de Sv não se trata de um direito garantido do BM, no entanto esta pode ser autorizada desde que não ocasione prejuízo ao serviço e/ou ônus para o Estado" (Ordem Nr 7-CM DOG-15).

7. Não poderão ser autorizadas trocas de serviço consecutivas ("dobras"), as quais ensejam em um período de trabalho presencial superior a 24 horas. Respeitar um descanso de, no mínimo, iguais 24 horas.

8. Será autorizado no máximo uma troca de serviço por mês por Bombeiro Militar, de modo que se conta uma troca tanto para o bombeiro que a propõe quanto para o que a aceita, respeitando o item 7.

9. É proibida a troca de serviço entre Bombeiro Militar e Bombeiro Comunitário ou BCP.

10. Os pedidos de trocas de serviço operacional devem ser realizados por ofício via SGPe com 2 dias úteis de antecedência e devem ser autorizados pelo respectivo comandante imediato.

11. Casos de excepcionalidade ou de omissão da presente ordem deverão ser tratados diretamente com comando imediato.

12. Essa Ordem entra em vigor na data de assinatura.

Capitão BM MARCUS VINICIUS ABRE  
Subcomandante do 13ºBBM (Balneário Camboriu)

## **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota 815-21-13ºBBM: Pedido Desconto em Férias, do 1º Ten BM Mtel 930.100-3 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contrar de 11 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;

(FL 04 do BI Nr 41/13ºBBM de 14 de outubro 21)

5. Arquive-se.

Cap BM MARCUS VINICIUS ABRE  
S Cmt do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

Na solicitação contida na Nota 813-21-13ºBBM: Pedido Desconto em Férias, do Cap BM Mtel 929.066-4 MARCUS VINICIUS ABRE, S Cmt do 13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contrar de 11 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, sendo concedido como dispensa a título de recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

## **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota Nº 792-21-13ºBBM: Solicitação de Licença Especial, do 2º Sgt BM Mtel 924.060-8 JAMILTON DE JESUS, do 13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao primeiro período do segundo quinquênio, a contar de 03 de janeiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Cap BM MARCUS VINICIUS ABRE  
S Cmt do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 08/out/21, do 3º Sgt BM Mtel 927.661-0 JOÃO FABIANO HARNICH, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriu, compareceu a formação sanitária onde obteve o seguinte parecer: apto para o serviço BM, apto para o TAF, apto para promoção, conforme parecer do Dr Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap Med PMSC – JMC.

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

(FL 05 do BI Nr 41/13ºBBM de 14 de outubro 21)

Na solicitação contida na Nota 812-21-13ºBBM: Pedido Desconto em Férias, do 3º Sgt BM Mtcl 924.301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS, do SSCI/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contrar de 11 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, sendo concedido como dispensa a título de recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Ten BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA  
Chefe do SSCI (Balneário Camboriu)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 11/out/21, do Cb BM Mtcl 653.319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriu, compareceu a formação sanitária onde obteve o seguinte parecer: apto para o serviço BM com restrição temporária por 15 (quinze) dias das seguintes atividades: esforço sobre membro inferior direito (joelho), marcha e formatura, a contar de 11 de outubro de 2021, conforme parecer do Dr Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap Med PMSC – JMC.

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota 812-21-13ºBBM: Pedido Desconto em Férias, da Sd BM Mtcl 930.577-7 MAIRA DE LIMA, do B-3/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contrar de 11 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, sendo concedido como dispensa a título de recompensa;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Cap BM MARCUS VINICIUS ABRE  
S Cmt do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

#### **LUTO**

A contar de 09 out 21, do Sd BM Mtcl 933509-9 ADRIANO FELLER DE SOUZA, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, no período de 08 (oito) dias consecutivos, regulamentares de luto, (Art 3º da PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2020), por ter falecido sua avó

materna, Clara Orsi Feller.

2º Tenente BM DOUGLAS AMARAL DA CUNHA  
Respondendo pelo Comando da 3ª Companhia (Tijucas)

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **SINDICÂNCIA NR 53/2021/CBMSC**

Prorrogação de Prazo

Na solicitação contida na Nota Nº 795-21-13ºBBM: Prorrogação de Prazo SIND nº 53-21/CBMSC, do 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 LUANN LEON CHRUN, Sindicante, onde solicita prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório final da Sindicância Nr 53/2021/CBMSC, sendo a contar de 04 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo prorrogação;
- II. Ao Corregedor Setorial do BBM, inserir prorrogação no SICOR;
- III. Ao B-1 Publicar prorrogação em BI;
- IV. Ao Encarregado inserir presente nota nos Autos.

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

##### **INQUÉRITO TÉCNICO NR 32/2021/CBMSC**

Prorrogação de Prazo

Na solicitação contida na Nota Nº 794-21-13ºBBM: Prorrogação de Prazo IT nº 32-21/CBMSC, do 1º Ten BM Mtcl 934.065-3 LUANN LEON CHRUN, Encarregado, onde solicita 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para conclusão final do Inquérito Técnico Nr 32/2021/CBMSC, a contar de 04 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo prorrogação;
- II. Ao Corregedor Setorial do BBM, inserir prorrogação no SICOR;
- III. Ao B-1 Publicar prorrogação em BI;
- IV. Ao Encarregado inserir presente nota nos Autos.

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**  
**Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **G1U7Q13X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 14/10/2021 às 15:49:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyOTgxN18yOTg4NV8yMDIwX0cxVTdRMTNY> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00029817/2020** e o código **G1U7Q13X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.